



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 43/2019 CIENTIFICA MEDICA/2019

Processo nº 23529.011903/2019-81

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.007753/2018-39

Pregão Eletrônico nº 43/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado pela Portaria nº 801 de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 872.153.571-04 portador da Carteira de Identidade nº 1.081.133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2019, publicada no DOU de 18/10/2019, processo administrativo nº 23005.007753/2018-39, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual registro de preços de eventual **aquisição de Material Médico Hospitalar** para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, especificado(s) no(s) item(ns) 08, 20 e 29 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 43/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.847.837/0001-10 - Av. Anápolis, s/nº, Qd 29-A, Lt.06, Vila Brasília, CEP: 74.911-360, Aparecida de Goiânia/GO - Tel.:62-3088-9700, e-mail: cientifica@brturbo.com.br - Rodolpho Rodrigues Raimundo, RG: 4.512.152 DGPC/GO, CPF: 008.644.451-48 - Sócio Proprietário | | | | | | | | |
|---|---------------------------------|-----------|--|-----------------|--------|------|----------------|--------------|
| Item | CatMat | Cod. AGHU | Especificação (nome, tipo, embalagem etc.) | Marca | Física | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
| 9 | 342368 | 259454 | ESCOVA DE LIMPEZA DE ENDOSCÓPIO/COLONOSCÓPIO. INDICADA PARA LIMPEZA DO CANAL DE TRABALHO DE 2.8MM DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO 230 CM, CORPO PLÁSTICO, ESCOVA DUPLA, AUTOCLAVAVÉL. | Jiuhong Medical | PC | 26 | R\$ 36,99 | R\$ 961,74 |
| 20 | 364041 | 402396 | PULSEIRA. TAMANHO PEDIÁTRICA. APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO/PVC, HIPOALERGÊNICA, NA COR BRANCA, RESISTENTE, QUE PERMITA A ESCRITA COM CANETA ESFEROGRÁFICA, COM FECHO PLÁSTICO INVOLÁVEL. DESCARTÁVEL | SURGYPLAST | UN | 4359 | R\$ 0,36 | R\$ 1.529,24 |
| 29 | 367056, 284077, 367057, 282371, | 261262 | CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓRAX. DRENO DE TÓRAX CALIBRES Nº. 22, 24, 26, 28, 32, 34, 36, 38. FRASCO PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 2000ML E TAMPAS ROSCA COM 3 VIAS, TRANSPARENTE, | MEDSHARP | KIT | 100 | R\$ 27,99 | R\$ 2.799,00 |

| | | | | | | |
|---|---|--|--|--|--------------|---------------------|
| 282275, 284076, 358982, 284087 | GRADUAÇÃO A CADA 50 OU 100 ML, DE CARÁTER PERMANENTE, COM BASE RETA PARA ASSEGURAR A ESTABILIDADE DO MESMO NO SOLO; TUBO EXTENSOR EM PVC, SILICONIZADO, COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CLAMP. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL COM FIO RADIOPACO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO PVC TRANSPARENTE, OU SIMILIAR ADEQUADO, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, COM CONECTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILIAR ATÓXICO, PARA CONECTAR - SE NO TUBO EXTENSOR, EMBALADO SEPARADAMENTE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DUPLA E ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA FABRICAÇÃO/VALIDADE E REGISTRO NO MS. | | | | | |
| | | | | | TOTAL | R\$ 5.329,98 |

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 61/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Não houve manifestações de interesse para esta IRP.**

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

- 5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli
Diretor Geral

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

Rodolpho Rodrigues Raimundo
RG: 4.512.152 DGPC/GO
CPF: 008.644.451-48
Sócio Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO, Usuário Externo**, em 22/11/2019, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 23/11/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3906963** e o código CRC **251C4764**.



Referência: Processo nº 23529.011903/2019-81 SEI nº 3906963



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 43/2019 GOLDENPLUS/2019

Processo nº 23529.011903/2019-81

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.007753/2018-39

Pregão Eletrônico nº 43/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado pela Portaria nº 801 de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 872.153.571-04 portador da Carteira de Identidade nº 1.081.133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2019, publicada no DOU de 18/10/2019, processo administrativo n.º 23005.007753/2018-39, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual registro de preços de eventual **aquisição de Material Médico Hospitalar** para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, especificado(s) no(s) item(ns) 12 e 17 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 43/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 17.472.278/0001-64 - Rua Gotardo Mazzarolo, 16 CEP 99740-000, Barão de Cotegipe/RS - Tel.: 54-3523-2202, e-mail: licitacao@goldenplus.net.br - Marcelo Marostica, RG: 1076099215 SSP/RS, CPF: 820.347.290-72 - Sócio Proprietário | | | | | | | | |
|--|--------|-----------|--|---------------|--------|-------|----------------|---------------|
| Item | CatMat | Cod. AGHU | Especificação (nome, tipo, embalagem etc.) | Marca | Física | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
| 12 | 272918 | 7889 | ESPÁTULA DE AYRES GINECOLÓGICA, DESCARTÁVEL, PARA EXAME PREVENTIVO. ESPÁTULA USO MÉDICO, MATERIAL MADEIRA, APLICAÇÃO COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL, TAMANHO 18 CM, TIPO AYRES, TIPO USO DESCARTÁVEL. PCT C/100 UNIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. | THEOTO | PCT | 183 | R\$ 5,48 | R\$ 1.002,84 |
| 17 | 427338 | 277820 | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, PEQUENO ATÉ 40KG, ATÓXICA, CAPA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE, PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL, MANTA ANTIALÉRGICA, E FIXAÇÃO ADESIVA DUPLA NAS LATERAIS. ANATÔMICA, COM RECORTE NAS PERNAS DE | PROTECT FRALL | UN | 15111 | R\$ 0,92 | R\$ 13.902,12 |

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--------------|----------------------|
| | | | PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS POSSIBILITANDO AJUSTES PERFEITOS SEM VAZAMENTOS, COM UMA TIRA LATERAL ADESIVA PARA FIXAÇÃO DE CADA LADO PROTEGIDAS COM FITAS SILICONADAS REPOSICIONÁVEIS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS. | | | | |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 14.904,96 |

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 61/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Não houve manifestações de interesse para esta IRP.**

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli
Diretor Geral

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marcelo Marostica
RG: 1076099215 SSP/RS
CPF: 820.347.290-72
Sócio Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MAROSTICA, Usuário Externo**, em 21/11/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 23/11/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3910588** e o código CRC **6D14D869**.



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 43/2019 HOSPMED/2019

Processo nº 23529.011903/2019-81

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.007753/2018-39

Pregão Eletrônico nº 43/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado pela Portaria nº 801 de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 872.153.571-04 portador da Carteira de Identidade nº 1.081.133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2019, publicada no DOU de 18/10/2019, processo administrativo n.º 23005.007753/2018-39, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual registro de preços de eventual **aquisição de Material Médico Hospitalar** para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, especificado(s) no(s) item(ns) 15 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 43/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| HOSPMED COMERCIO EIRELI, CNPJ: 18.224.182/0001-40 - Rua Matias Barbosa, 76, Casa, Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 31.015-160 - Tel.: 31-3063-1440, e-mail: hospmedc@gmail.com - Solange Mapa Ramos, RG: 1242129 SSP/MG, CPF: 649.039.316-68 - Sócia Proprietária | | | | | | | | |
|---|--------|-----------|---|--------|--------|------|---------------------|--------------|
| Item | CatMat | Cod. AGHU | Especificação (nome, tipo, embalagem etc.) | Marca | Física | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
| 15 | 426188 | 403019 | FLUXÔMETRO DE ÓXIDO NITROSO. EM METAL CROMADO, ESCALA DE 0 A 15 L/M, BILHAS EM POLICARBONATO, ESFERA EM AÇO INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E PORCA BORBOLETA COM O INSERTO EM METAL, CONEXÕES PADRÃO ABNT. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO. VALIDADE E REGISTRO NO MS | UNITEC | UN | 50 | R\$ 57,73 | R\$ 2.886,50 |
| TOTAL | | | | | | | R\$ 2.886,50 | |

3. **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. Foi aberta a IRP de nº 61/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Não houve manifestações de interesse para esta IRP.**

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

6. **CONDIÇÕES GERAIS**

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli
Diretor Geral

HOSPMED COMERCIO EIRELI

Solange Mapa Ramos
RG: 1242129 SSP/MG
CPF: 649.039.316-68
Sócia Proprietária



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE MAPA RAMOS, Usuário Externo**, em 21/11/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 23/11/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3910749** e o código CRC **9A0938D1**.

Referência: Processo nº 23529.011903/2019-81 SEI nº 3910749



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 43/2019 CRUZEL/2019

Processo nº 23529.011903/2019-81

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.007753/2018-39

Pregão Eletrônico nº 43/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado pela Portaria nº 801 de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 872.153.571-04 portador da Carteira de Identidade nº 1.081.133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2019, publicada no DOU de 18/10/2019, processo administrativo n.º 23005.007753/2018-39, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual registro de preços de eventual **aquisição de Material Médico Hospitalar** para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, especificado(s) no(s) item(ns) 06 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 43/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 19.877.178/0001-43 - Rua Manoel Duarte nº 37 – Jd. Primavera - São Paulo – SP - CEP. 02756-130 – Tel (11) 2768-4688 / 2305-0993, e-mail: cruzel@cruzel.com.br - ANDRÉ PEREIRA DA CRUZ, RG 50.941.168-X SSP/SP, CPF 004.610.203-51 - Diretor | | | | | | | | |
|---|--------|-----------|--|----------|--------|------|----------------|--------------|
| Item | CatMat | Cod. AGHU | Especificação (nome, tipo, embalagem etc.) | Marca | Física | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
| 6 | 351539 | 400146 | CADARÇO SARJADO (EM ALGODÃO) P/ FIXAÇÃO DE CANULAS – TAMANHO: ROLO C/ 10M X 1,0CM LARGURA. NA COR BRANCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E FABRICAÇÃO. | SÃO JOSÉ | RL | 1253 | R\$ 2,71 | R\$ 3.395,63 |
| TOTAL | | | | | | | | R\$ 3.395,63 |

3. **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. Foi aberta a IRP de nº 61/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Não houve manifestações de interesse para esta IRP.**

4. **VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli
Diretor Geral

CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

André Pereira da Cruz
RG 50.941.168-X SSP/SP
CPF 004.610.203-51
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE PEREIRA DA CRUZ, Usuário Externo**, em 21/11/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 23/11/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3910779** e o código CRC **A5CD1AD8**.

Referência: Processo nº 23529.011903/2019-81 SEI nº 3910779



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 43/2019 NEO MED/2019

Processo nº 23529.011903/2019-81

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.007753/2018-39

Pregão Eletrônico nº 43/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado pela Portaria nº 801 de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 872.153.571-04 portador da Carteira de Identidade nº 1.081.133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2019, publicada no DOU de 18/10/2019, processo administrativo n.º 23005.007753/2018-39, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual registro de preços de eventual **aquisição de Material Médico Hospitalar** para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, especificado(s) no(s) item(ns) 13 e 14 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 43/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| NEO MED MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 23.119.087/0001-16 - Rua Benjamin Constant, 413, Pibetá, Magé/RJ, CEP 25.931-766 - Tel.: 21-2739-0893, E-mail: neomed.hospitalar@gmail.com - Eloá Nobrega Dutra Jorge, RG: 223539883 Dentran/RJ, CPF: 124.122.037-92 - Sócia Proprietária | | | | | | | | |
|--|--------|-----------|--|----------|--------|--------------|---------------------|--------------|
| Item | CatMat | Cod. AGHU | Especificação (nome, tipo, embalagem etc.) | Marca | Física | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
| 13 | 251501 | 400362 | ESPÉCULO, TAMANHO GRANDE (3), VAGINAL, TIPO COLLIN, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, BICO ARREDONDADO, COM ROSCA, SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. | Kolplast | UN | 1577 | R\$ 00,99 | R\$ 1.561,23 |
| 14 | 251502 | 400365 | ESPÉCULO, TAMANHO MÉDIO (2), VAGINAL, TIPO COLLIN, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, BICO ARREDONDADO, COM ROSCA, SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. | Kolplast | UN | 5327 | R\$ 0,85 | R\$ 4.527,95 |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 6.089,18 | |

3. **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. Foi aberta a IRP de nº 61/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Não houve manifestações de interesse para esta IRP.**

4. **VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada

5. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou

instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli
Diretor Geral

NEO MED MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Eloá Nobrega Dutra Jorge
RG: 223539883 Dentran/RJ
CPF: 124.122.037-92
Sócia Proprietária



Documento assinado eletronicamente por **ELOA NOBREGA DUTRA JORGE, Usuário Externo**, em 21/11/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 23/11/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3910798** e o código CRC **477423E6**.

Referência: Processo nº 23529.011903/2019-81 SEI nº 3910798



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 43/2019 SEROPLAST/2019

Processo nº 23529.011903/2019-81

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.007753/2018-39

Pregão Eletrônico nº 43/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado pela Portaria nº 801 de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 872.153.571-04 portador da Carteira de Identidade nº 1.081.133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2019, publicada no DOU de 18/10/2019, processo administrativo n.º 23005.007753/2018-39, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual registro de preços de eventual **aquisição de Material Médico Hospitalar** para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, especificado(s) no(s) item(ns) 24 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 43/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 23.596.733/0001-36 - Rua Viuva Graça Nº 65, São Miguel - 23.893-700 - Seropedica/RJ - Tel.: 21 3787-0164 / 3787-0403, e-mail: licitacao@seroplast.com.br - Vania de Souza Martinho Vidal, RG: 108144999 Detran/RJ, CPF: 071.894.897-11 - Procuradora | | | | | | | | |
|--|--------|-----------|---|---------|--------|------|----------------|--------------|
| Item | CatMat | Cod. AGHU | Especificação (nome, tipo, embalagem etc.) | Marca | Física | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
| 24 | 252661 | 401007 | TUBO DE SILICONE HOSPITALAR Nº. 203. NÃO ESTÉRIL. REESTERILIZÁVEL EM ETO (ÓXIDO DE ETILENO) OU VAPOR ÚMIDO DE PRESSÃO. DEVERÁ SER FORNECIDO EM ROLOS DE 15 METROS. DIAMETROS INTERNO E EXTERNO 6X2,5MM. | SILFLEX | ROLO | 81 | R\$ 64,24 | R\$ 5.203,44 |
| TOTAL | | | | | | | R\$ 5.203,44 | |

3. **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. Foi aberta a IRP de nº 61/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Não houve manifestações de interesse para esta IRP.**

4. **VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli
Diretor Geral

SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Vânia de Souza Martinho Vidal
RG: 108144999 Detran/RJ
CPF: 071.894.897-11
Procuradora



Documento assinado eletronicamente por **VANIA DE SOUZA MARTINHO VIDAL, Usuário Externo**, em 21/11/2019, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 23/11/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3910816** e o código CRC **09340869**.

Referência: Processo nº 23529.011903/2019-81 SEI nº 3910816



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 43/2019 ALECHSSANDRA RESSETTI/2019

Processo nº 23529.011903/2019-81

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.007753/2018-39

Pregão Eletrônico nº 43/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPG, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado pela Portaria nº 801 de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 872.153.571-04 portador da Carteira de Identidade nº 1.081.133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2019, publicada no DOU de 18/10/2019, processo administrativo n.º 23005.007753/2018-39, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual registro de preços de eventual **aquisição de Material Médico Hospitalar** para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, especificado(s) no(s) item(ns) do Grupo 1 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 43/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA, CNPJ: 25.386.146/0001-48 - Rua Antônio Cândido Cavalim, 45 – Loja 07, Bairro Alto, Curitiba - PR, CEP: 82.820-300 - Tel.: 41-3598-4420, e-mail: licitalotus@gmail.com - Alechssandra Ressetti Oliveira, RG: 5.880.469-0 SSP/PR, CPF: 037.166.579-56 - Sócia Proprietária | | | | | | | | |
|---|--------|-----------|--|---------------------------|--------|------|----------------|--------------|
| LOTE 1 - OS ITENS A SEGUIR (32 à 38) SERÃO ADQUIRIDOS EM LOTE ÚNICO | | | | | | | | |
| Item | CatMat | Cod. AGHU | Especificação (nome, tipo, embalagem etc.) | Marca | Física | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
| 32 | 432468 | 8591 | ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL ANEROIDE. USO ADULTO. EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL. TIPO DE MONTAGEM: MANÔMETRO ANERÓIDE, PARA USO DE MÃO, CONSTITUÍDO BASICAMENTE | PREMIUM / BR-20D - Adulto | PC | 155 | R\$ 50,45 | R\$ 7.819,75 |

| | | | | | | | | |
|----|--------|--------|---|-------------------------------------|----|---|-----------|------------|
| | | | <p>DE DISPOSITIVO INDICADOR, BRAÇADEIRA, MANGUITO, PÊRA E VÁLVULA. CONFIGURAÇÃO FÍSICA: MANUAL, PORTÁTIL COM FORMATO ARRENDONDADO. PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO: MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL FEITA POR MEIO DE UM MANÔMETRO ANERÓIDE, QUE UTILIZA UM SENSOR ELÁSTICO DE MEIO FOLE (UM DIAFRAGMA), QUE SE DEFORMA EM FUNÇÃO DA PRESSÃO QUE LHE É APLICADA, TRANSMITINDO O RESPECTIVO MOVIMENTO AO PONTEIRO INDICADOR; SEM ESCALA DE MERCÚRIO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: MANÔMETRO CAPAZ DE SUPORTAR QUEDAS DE PELO MENOS 75CM SEM PERDER A CALIBRAÇÃO. FAIXAS DE FUNCIONAMENTO: MANÔMETRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG. PRECISÃO: 2MMHG. RESOLUÇÃO: 2MMHG. ACESSÓRIOS: 1 MANGUITO, UMA PÊRA E TUBOS CONECTORES EM LÁTEX MALEÁVEL, COM SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS, RASGOS, EMENDAS OU FUROS; 1 VÁLVULA UNIDIRECIONAL REGULADORA DE FLUXO DE AR EM AÇO INOXIDÁVEL, E QUE PERMITA RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR; TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTOS, QUE NÃO TENHAM SIDO LISTADOS ACIMA. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS OU NORMATIVAS: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS, CONFORME RDC 16/2013/MS-ANVISA. SER VERIFICADO E CERTIFICADO PELO INMETRO. SIGLAS: MMHG: MILÍMETRO DE MERCÚRIO; CM: CENTÍMETROS. COM GARANTIA DE 12 MESES.</p> | | | | | |
| 33 | 432480 | 213179 | <p>ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL ANEROIDE. USO ADULTO OBESO. EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL. TIPO DE MONTAGEM: MANÔMETRO ANERÓIDE, PARA USO DE MÃO, CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE DISPOSITIVO INDICADOR, BRAÇADEIRA, MANGUITO, PÊRA E VÁLVULA. CONFIGURAÇÃO FÍSICA: MANUAL, PORTÁTIL COM FORMATO ARRENDONDADO. PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO: MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL FEITA POR MEIO DE UM MANÔMETRO ANERÓIDE, QUE</p> | PREMIUM / BR-20D - Braçadeira Obeso | PC | 6 | R\$ 65,90 | R\$ 395,40 |

| | | | | | | | | |
|----|--------|--------|---|-----------------------------|----|----|-----------|--------------|
| | | | <p>UTILIZA UM SENSOR ELÁSTICO DE MEIO FOLE (UM DIAFRAGMA), QUE SE DEFORMA EM FUNÇÃO DA PRESSÃO QUE LHE É APLICADA, TRANSMITINDO O RESPECTIVO MOVIMENTO AO PONTEIRO INDICADOR; SEM ESCALA DE MERCÚRIO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: MANÔMETRO CAPAZ DE SUPOSTAR QUEDAS DE PELO MENOS 75CM SEM PERDER A CALIBRAÇÃO.</p> <p>FAIXAS DE FUNCIONAMENTO: MANÔMETRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG. PRECISÃO: 2MMHG. RESOLUÇÃO: 2MMHG. ACESSÓRIOS: 1 MANGUITO, UMA PÊRA E TUBOS CONECTORES EM LÁTEX MALEÁVEL, COM SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS, RASGOS, EMENDAS OU FUROS; 1 VÁLVULA UNIDIRECIONAL REGULADORA DE FLUXO DE AR EM AÇO INOXIDÁVEL, E QUE PERMITA RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR; TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTOS, QUE NÃO TENHAM SIDO LISTADOS ACIMA.</p> <p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS OU NORMATIVAS: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS, CONFORME RDC 16/2013/MS-ANVISA. SER VERIFICADO E CERTIFICADO PELO INMETRO. SIGLAS: MMHG: MILÍMETRO DE MERCÚRIO; CM: CENTÍMETROS. COM GARANTIA DE 12 MESES</p> | | | | | |
| 34 | 432706 | 279665 | <p>ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL ANEROIDE. USO ADOLESCENTE - EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL. TIPO DE MONTAGEM: MANÔMETRO ANERÓIDE, PARA USO DE MÃO, CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE DISPOSITIVO INDICADOR, BRAÇADEIRA, MANGUITO, PÊRA E VÁLVULA. CONFIGURAÇÃO FÍSICA: MANUAL, PORTÁTIL COM FORMATO ARRENDONDADO. PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO: MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL FEITA POR MEIO DE UM MANÔMETRO ANERÓIDE, QUE UTILIZA UM SENSOR ELÁSTICO DE MEIO FOLE (UM DIAFRAGMA), QUE SE DEFORMA EM FUNÇÃO DA PRESSÃO QUE LHE É APLICADA, TRANSMITINDO O RESPECTIVO MOVIMENTO AO PONTEIRO INDICADOR; SEM ESCALA DE MERCÚRIO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: MANÔMETRO CAPAZ DE</p> | PREMIUM / BR-20D - Infantil | PC | 35 | R\$ 56,94 | R\$ 1.992,90 |

| | | | | | | | | |
|----|--------|--------|---|--|---------|----|-----------|--------------|
| | | | <p>SUPOSTAR QUEDAS DE PELO MENOS 75CM SEM PERDER A CALIBRAÇÃO.</p> <p>FAIXAS DE FUNCIONAMENTO: MANÔMETRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG. PRECISÃO: 2MMHG. RESOLUÇÃO: 2MMHG. ACESSÓRIOS: 1 MANGUITO, UMA PÊRA E TUBOS CONECTORES EM LÁTEX MALEÁVEL, COM SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS, RASGOS, EMENDAS OU FUROS; 1 VÁLVULA UNIDIRECIONAL REGULADORA DE FLUXO DE AR EM AÇO INOXIDÁVEL, E QUE PERMITA RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR; TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTOS, QUE NÃO TENHAM SIDO LISTADOS ACIMA.</p> <p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS OU NORMATIVAS: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS, CONFORME RDC 16/2013/MS-ANVISA. SER VERIFICADO E CERTIFICADO PELO INMETRO. SIGLAS: MMHG: MILÍMETRO DE MERCÚRIO; CM: CENTÍMETROS. COM GARANTIA DE 12 MESES</p> | | | | | |
| 35 | 432475 | 181943 | <p>ESFIGMOMANOMETRO MANUAL ANEROIDE. USO INFANTI/LPEDIATRICO - EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL. TIPO DE MONTAGEM: MANÔMETRO ANERÓIDE, PARA USO DE MÃO, CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE DISPOSITIVO INDICADOR, BRAÇADEIRA, MANGUITO, PÊRA E VÁLVULA. CONFIGURAÇÃO FÍSICA: MANUAL, PORTÁTIL COM FORMATO ARRENDONDADO. PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO: MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL FEITA POR MEIO DE UM MANÔMETRO ANERÓIDE, QUE UTILIZA UM SENSOR ELÁSTICO DE MEIO FOLE (UM DIAFRAGMA), QUE SE DEFORMA EM FUNÇÃO DA PRESSÃO QUE LHE É APLICADA, TRANSMITINDO O RESPECTIVO MOVIMENTO AO PONTEIRO INDICADOR; SEM ESCALA DE MERCÚRIO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: MANÔMETRO CAPAZ DE SUPOSTAR QUEDAS DE PELO MENOS 75CM SEM PERDER A CALIBRAÇÃO.</p> <p>FAIXAS DE FUNCIONAMENTO: MANÔMETRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG. PRECISÃO: 2MMHG. RESOLUÇÃO: 2MMHG. ACESSÓRIOS: 1 MANGUITO,</p> | PREMIUM / BR-20D – INFANTIL / PEDIATRICO | UNIDADE | 37 | R\$ 57,50 | R\$ 2.127,50 |

| | | | | | | | | |
|----|--------|--------|--|--|---------|----|-----------|------------|
| | | | <p>UMA PÊRA E TUBOS CONECTORES EM LÁTEX MALEÁVEL, COM SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS, RASGOS, EMENDAS OU FUROS; 1 VÁLVULA UNIDIRECIONAL REGULADORA DE FLUXO DE AR EM AÇO INOXIDÁVEL, E QUE PERMITA RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR; TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTOS, QUE NÃO TENHAM SIDO LISTADOS ACIMA.</p> <p>EXIGÊNCIAS TÉCNICAS OU NORMATIVAS: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS, CONFORME RDC 16/2013/MS-ANVISA. SER VERIFICADO E CERTIFICADO PELO INMETRO. SIGLAS: MMHG: MILÍMETRO DE MERCÚRIO; CM: CENTÍMETROS. COM GARANTIA DE 12 MESES</p> | | | | | |
| 36 | 276529 | 400086 | <p>BRACADEIRA PARA ESFIGNOMANOMETRO. BRAÇADEIRA, PARA APLICAÇÃO EM BRAÇO INFANTIL (CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 14 A 18 CM), CONFECCIONADA EM NYLON ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E NÃO ELÁSTICO (OU OUTRO TECIDO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS), COM COSTURA DUPLA E FECHO EM VELCRO RESISTENTE, ACOMPANHADA DE MANGUITO. COMPATÍVEL COM ITEM 117</p> | PREMIUM / BR-20D - Braçadeira Infantil | UNIDADE | 17 | R\$ 11,90 | R\$ 202,30 |
| 37 | 332371 | 400088 | <p>BRACADEIRA PARA ESFIGNOMANOMETRO. BRAÇADEIRA, PARA APLICAÇÃO EM BRAÇO OBESO (CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 35 A 41 CM), CONFECCIONADA EM NYLON ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E NÃO ELÁSTICO (OU OUTRO TECIDO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS), COM COSTURA DUPLA E FECHO EM VELCRO RESISTENTE, ACOMPANHADA DE MANGUITO. COMPATÍVEL COM ITEM 115</p> | PREMIUM / BR-20D - Braçadeira Obeso | UNIDADE | 26 | R\$ 23,00 | R\$ 598,00 |
| 38 | 276531 | 405206 | <p>BRACADEIRA PARA ESFIGNOMANOMETRO. BRAÇADEIRA, PARA APLICAÇÃO EM BRAÇO ADULTO (CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 18 A 35 CM), CONFECCIONADA EM NYLON ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E NÃO ELÁSTICO (OU OUTRO TECIDO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS), COM COSTURA DUPLA E FECHO EM VELCRO RESISTENTE, ACOMPANHADA DE</p> | PREMIUM / BR-20D - Braçadeira Adulto | UNIDADE | 30 | R\$ 19,50 | R\$ 585,00 |

| | | | | | | | |
|--|--|--|---------------------------------------|--|--|--------------|----------------------|
| | | | MANGUITO. COMPATÍVEL COM ITEM 114. | | | | |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 13.720,85 |

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 61/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Não houve manifestações de interesse para esta IRP.**

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli
Diretor Geral

ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIR

Alechssandra Ressetti Oliveira
RG: 5.880.469-0 SSP/PR
CPF: 037.166.579-56
Sócia Proprietária



Documento assinado eletronicamente por **Alechssandra Ressetti Oliveira, Usuário Externo**, em 22/11/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 23/11/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3910838** e o código CRC **445A9046**.

Referência: Processo nº 23529.011903/2019-81 SEI nº 3910838



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 43/2019 PRIORITTA/2019

Processo nº 23529.011903/2019-81

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.007753/2018-39

Pregão Eletrônico nº 43/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado pela Portaria nº 801 de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 872.153.571-04 portador da Carteira de Identidade nº 1.081.133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2019, publicada no DOU de 18/10/2019, processo administrativo n.º 23005.007753/2018-39, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual registro de preços de eventual **aquisição de Material Médico Hospitalar** para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, especificado(s) no(s) item(ns) 08 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 43/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ 29.700.587/0001-23 - Rua Saira Militar, 570, Parque Industrial V, Arapongas/PR, CEP 86.702-700 - Tel.: 43-9154-1161, e-mail: prioritita.saude@gmail.com - Vinícius Lopes Salvi, RG: 10.865.451-1 SSP/PR, CPF 078.204.279-14 - Sócio Proprietário | | | | | | | | |
|---|--------|-----------|---|-------|--------|------|----------------|--------------|
| Item | CatMat | Cod. AGHU | Especificação (nome, tipo, embalagem etc.) | Marca | Física | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
| 8 | 418814 | 403438 | CINTO PARA BOLSA DE ESTOMIAS: ELÁSTICO AJUSTÁVEL. TAMANHO DE 86 – 165 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. | CASEX | UN | 30 | R\$ 37,50 | R\$ 1.125,00 |
| TOTAL | | | | | | | R\$ 1.125,00 | |

3. **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. Foi aberta a IRP de nº 61/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Não houve manifestações de interesse para esta IRP.**

4. **VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli
Diretor Geral

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Vinícius Lopes Salvi
RG: 10.865.451-1 SSP/PR
CPF 078.204.279-14
Sócio Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Lopes Salvi, Usuário Externo**, em 22/11/2019, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 23/11/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3910866** e o código CRC **4F8CD341**.

Referência: Processo nº 23529.011903/2019-81 SEI nº 3910866



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 43/2019 FORMIS/2019

Processo nº 23529.011903/2019-81

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.007753/2018-39

Pregão Eletrônico nº 43/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado pela Portaria nº 801 de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 872.153.571-04 portador da Carteira de Identidade nº 1.081.133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2019, publicada no DOU de 18/10/2019, processo administrativo n.º 23005.007753/2018-39, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual registro de preços de eventual **aquisição de Material Médico Hospitalar** para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, especificado(s) no(s) item(ns) 22 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 43/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ: 30.197.931/0001-92 - Rua Cardeal, 640 – Sala 03, Laranjeiras, Caieiras/SP, CEP: 07745-150 - Tel.: 11-4441-8838(8761), e-mail: formis@formis.com.br - Richard Antonio Bento, RG: 30.724.145-2 SSP/SP, CPF: 261.635.828-02 - Sócio Proprietário | | | | | | | | |
|--|--------|-----------|--|-------|--------|------|----------------|--------------|
| Item | CatMat | Cod. AGHU | Especificação (nome, tipo, embalagem etc.) | Marca | Física | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
| 22 | 343744 | 401687 | TERMOHIGROMETRO. UTILIZADO PARA MEDIR TEMPERATURA E UMIDADE. TIPO DE MONTAGEM: PORTÁTIL. CONFIGURAÇÃO FÍSICA: DOIS SENSORES DE TEMPERATURA, SENDO UM NO CORPO E OUTRO NO CABO DO APARELHO. PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO: DIGITAL. FAIXAS DE FUNCIONAMENTO: PARA TEMPERATURA INTERNA: - 50 °C A +70°C; PARA TEMPERATURA EXTERNA: 0 A 50°C; PARA UMIDADE: 20 A 95%. CONTROLES: FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA. ALARMES: ALARME SONORO. MODO DE INDICAÇÃO E REGISTRO DOS PARÂMETROS: VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE TRÊS DÍGITOS; INDICADOR DE TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA EM °C; INDICADOR UMIDADE; RELÓGIO DIGITAL. PRECISÃO: PARA TEMPERATURA: +- 1°C; PARA UMIDADE: +- 5%. RESOLUÇÃO: PARA | Akso | UN | 100 | R\$ 58,48 | R\$ 5.848,00 |

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--------------|---------------------|
| | | <p>TEMPERATURA: 0,1°C; PARA UMIDADE: 1%. CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO: CABO DE NO MÍNIMO 3M. ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO 1 PILHA DE 1,5 VOLTS TIPO AAA OU AA. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS OU NORMATIVAS: REGISTRO NO MS/ANVISA OU CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE REGISTRO; ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL A REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO. SIGLAS: M: METROS; °C: GRAUS CELSIUS. GERAL: MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS;</p> | | | | | |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 5.848,00 |

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 61/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Não houve manifestações de interesse para esta IRP.**

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli
Diretor Geral

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

Richard Antonio Bento
RG: 30.724.145-2 SSP/SP
CPF: 261.635.828-02
Sócio Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **Richard Antonio Bento, Usuário Externo**, em 22/11/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 23/11/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3910887** e o código CRC **09CC7196**.

Referência: Processo nº 23529.011903/2019-81 SEI nº 3910887



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 43/2019 NACIONAL/2019

Processo nº 23529.011903/2019-81

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.007753/2018-39

Pregão Eletrônico nº 43/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado pela Portaria nº 801 de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 872.153.571-04 portador da Carteira de Identidade nº 1.081.133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2019, publicada no DOU de 18/10/2019, processo administrativo n.º 23005.007753/2018-39, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual registro de preços de eventual **aquisição de Material Médico Hospitalar** para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, especificado(s) no(s) item(ns) 21 e 27 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 43/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., CNPJ: 52.202.744/0001-92 - Av. Dr. Celso Charuri, nº 7.500, Jardim Manoel Penna, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.098.515 - Tel.: 16-3963-9090, e-mail: licitacao.contratos@nacionalhospitalar.com.br - Ricardo Novas Cabrera, RG: 23.577.768-7 SSP/SP, CPF: 259.302.368-60 - Dirigente | | | | | | | | |
|---|-------------------------------|------------------------------------|--|----------|--------|------|----------------|-------------|
| Item | CatMat | Cod. AGHU | Especificação (nome, tipo, embalagem etc.) | Marca | Física | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
| 21 | 280839 | 400998 | RETOSIGMOIDOSCOPIO DESCARTAVEL, 25CM, CORPO DE MATERIAL TRANSPARENTE COM AS MEDIÇÕES ESCRITAS NO MATERIAL EM CM. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO/VALIDADE E REGISTRO NO MS. | KOLPLAST | UN | 100 | R\$ 4,52 | R\$ 452,00 |
| 27 | 313654, 313653 , 313652 | P 271552; M 270469; G 273790 | LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA (NITRILICA), ISENTA DE PÓ, NÃO ESTÉRIL, DE LÁTEX NATURAL, INDICADAS PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS (SANGUE, FLUIDOS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS, CONTATO COM MICROORGANISMOS) ONDE NÃO HAJA A NECESSIDADE DE LUVAS ESTÉREIS. CARACTERÍSTICAS: ISENTA DE PÓ, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, SUPERFICIE LISA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO | MEDIX | CAIXA | 100 | R\$ 16,34 | 1.634,00 |

| | | | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|--------------|---------------------|
| | | MTE E REGISTRO NA ANVISA, DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS P/M/G. DEVERÁ APRESENTAR EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS NO PUNHO, O NOME COMERCIAL DA EMPRESA FABRICANTE, O LOTE DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO CA E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES DE LUVAS | | | | | |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 2.086,00 |

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 61/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Não houve manifestações de interesse para esta IRP.**

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli
Diretor Geral

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A

Ricardo Novas Cabrera
RG: 23.577.768-7 SSP/SP
CPF: 259.302.368-60
Dirigente



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO NOVAS CABRERA, Usuário Externo**, em 21/11/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 23/11/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3910915** e o código CRC **6864592F**.



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 43/2019 DIGUINHO/2019

Processo nº 23529.011903/2019-81

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.007753/2018-39

Pregão Eletrônico nº 43/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado pela Portaria nº 801 de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 872.153.571-04 portador da Carteira de Identidade nº 1.081.133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2019, publicada no DOU de 18/10/2019, processo administrativo n.º 23005.007753/2018-39, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual registro de preços de eventual **aquisição de Material Médico Hospitalar** para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, especificado(s) no(s) item(ns) 18 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 43/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| DIGUINHO INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA, CNPJ: 53.918.116/0001-70 - Rua Vereador José Nanci Nº 595 – Parque Jaçatuba – Santo André-SP - CEP 09290-415 - Fone (11) 3925-8484 -Celular (11) 9.9936-6987, e-mail: licitacoes.diguinho@gmail.com - Maria Inês da Silva, RG: 6.986.995-SSP/SP, CPF: 953.519.738-04 - Procuradora | | | | | | | | |
|--|--------|-----------|---|------------|--------|--------|----------------|----------------------|
| Item | CatMat | Cod. AGHU | Especificação (nome, tipo, embalagem etc.) | Marca | Física | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
| 18 | 358087 | 400741 | FRALDA PEDIÁTRICA PEQUENA ATÉ 5KG - DESCARTÁVEL, ATÓXICA, C/ CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE, C/ A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA P/ ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES C/ CAPA DE APOIO ESTRUTURAL, ANATÔMICA, COM RECORTE NAS PERNAS DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS POSSIBILITANDO AJUSTES PERFEITOS SEM VAZAMENTOS, COM UMA TIRA LATERAL ADESIVOS PARA FIXAÇÃO DE CADA LADO PROTEGIDAS COM FITAS SILICONADAS REPOSICIONÁVEIS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS. | DIGUI BABY | UN | 110700 | R\$ 0,26 | R\$ 28.782,00 |
| TOTAL | | | | | | | | R\$ 28.782,00 |

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 61/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Não houve manifestações de interesse para esta IRP.**

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli
Diretor Geral

DIGUINHO INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA

Maria Inês da Silva
RG: 6.986.995-SSP/SP
CPF: 953.519.738-04
Procuradora



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 23/11/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA INES DA SILVA, Usuário Externo**, em 25/11/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3910937** e o código CRC **88122DBF**.

Referência: Processo nº 23529.011903/2019-81 SEI nº 3910937



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 43/2019 COTAÇÃO/2019

Processo nº 23529.011903/2019-81

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.007753/2018-39

Pregão Eletrônico nº 43/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado pela Portaria nº 801 de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 872.153.571-04 portador da Carteira de Identidade nº 1.081.133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2019, publicada no DOU de 18/10/2019, processo administrativo n.º 23005.007753/2018-39, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual registro de preços de eventual **aquisição de Material Médico Hospitalar** para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, especificado(s) no(s) item(ns) 25 e 26 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 43/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 58.950.775/0001-08 - Rua Campo Comprido, n º 90, Tronco Chave - Imirim – São Paulo – SP, CEP. 02469- 120 - Tel.: (11) 2239-6060 / Fax:- (11) 2239-8886, e-mail: cotacao@uol.com.br - Luiz Claudio Silva Santos, RG: 174901 OAB/SP, CPF: 022.993.678-45 - Sócio Proprietário | | | | | | | | |
|--|--------|-----------|---|---------|--------|------|----------------|--------------|
| Item | CatMat | Cod. AGHU | Especificação (nome, tipo, embalagem etc.) | Marca | Física | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
| 25 | 330419 | 87832 | CADARÇO TIPO VASCULAR – VESSEL LOOP CADARÇO IDENTIFICAÇÃO VASOS SANGÜÍNEOS, MATERIAL SILICONE GRAU MÉDIO, TIPO VESSEL LOOP, TAMANHO 1,5MM X 50CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO IDENTIFICAR ARTÉRIAS, VEIAS, NERVOS E URETERES, COR AZUL, OPACIDADE RADIOPACO, EMBALAGEM CONTENDO 2 UNIDADES . A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA FABRICAÇÃO/VALIDADE E REGISTRO NO MS. | IMPACTO | UN | 200 | R\$ 29,11 | R\$ 5.822,00 |
| 26 | 363504 | 87827 | CADARÇO TIPO VASCULAR – VESSEL LOOP CADARÇO IDENTIFICAÇÃO VASOS SANGÜÍNEOS, MATERIAL SILICONE, TIPO VESSEL LOOP, TAMANHO 2,5MM X 36CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO IDENTIFICAR ARTÉRIAS, | IMPACTO | UN | 200 | R\$ 32,20 | R\$ 6.440,00 |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--------------|----------------------|
| | | VEIAS, NERVOS E URETERES, COR VERMELHO, OPACIDADE RADIOPACO, EMBALAGEM CONTENDO 2 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA FABRICAÇÃO/VALIDADE E REGISTRO NO MS. | | | | |
| | | | | | TOTAL | R\$ 12.262,00 |

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 61/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Não houve manifestações de interesse para esta IRP.**

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli
Diretor Geral

COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Luiz Claudio Silva Santos
RG: 174901 OAB/SP
CPF: 022.993.678-45
Sócio Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLAUDIO SILVA SANTOS, Usuário Externo**, em 21/11/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 23/11/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3910955** e o código CRC **A75CFD0B**.